



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA –
MINAS GERAIS**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ASSISTENTE LEGISLATIVO I** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS, CONFORME EDITAL 001/2018.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
02
04
05
09
10
11
12
13
14
17
22
31
32
33
37
40
42
43

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02

Não procedem as alegações do recorrente.

O item B não é resposta válida para a questão. O texto destaca que “Didaticamente, costuma-se separar os problemas teóricos da ética em dois campos”. Ora esse procedimento didático de separação não corresponde ao que se encontra na vida real; pois, segundo o texto: “[...] na vida real eles não vêm assim separados.” Logo a separação operada academicamente não “espelha” a vida real, como se afirma no item B: “b) Separa os campos da reflexão sobre ética **espelhando** a vida real.” Mantém-se o gabarito.

INDEFERIDO

Questão 04

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 05

Não procedem as alegações do recorrente.

O pronome “se” no item “a” não traz ideia de reflexividade, pois não é a ética que chama a si mesma ciência normativa. Na verdade, temos exemplo de voz passiva sintética em que o “se” funciona como pronome apassivador e não como pronome reflexivo, *mutatis mutandi*, a frase em análise corresponderia a “a ética deveria ser chamada uma ciência normativa”, em que fica patente o caráter passivo da estrutura sintática sob análise. Desse modo o “se” em questão é pronome apassivador e não reflexivo. Mantém-se o gabarito.

INDEFERIDO

Questão 09

Não procedem as alegações do recorrente.

O que se enuncia após os dois pontos tem o objetivo de explicar o vocábulo “campos”, imediatamente anterior ao trecho em questão. Tanto assim o é que o trecho em análise se inicia com um pronome indefinido (“um” contraído com a preposição “em”: “num”); mais à frente, retoma-se novamente o vocábulo “campos” por meio da expressão “no segundo”. Assim todo o trecho explicativo tem o objetivo de esclarecer a palavra “campos” e não a palavra “problemas”. Mantém-se o gabarito.

INDEFERIDO

Questão 10

Não procedem as alegações do recorrente.

A frase em análise apresenta dois pronomes relativos. O primeiro tem como antecedente a palavra “coisas” e desempenha na oração adjetiva de que faz parte a função sintática de objeto direto do verbo “saber”. O segundo pronome relativo do período também tem como antecedente a palavra “coisas”, no entanto desempenha a função sintática de sujeito

do verbo ser. As funções sintáticas dos dois pronomes são, portanto, diferentes, logo o item A não é admissível como resposta válida para a questão. Mantém-se o gabarito.

INDEFERIDO

Questão 11

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 12

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 13

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 14

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 17

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 22

Não procedem as alegações do recorrente.

8% +6% =14%

Logo 14% de R\$ 1 200,00 = R\$ 168,00

Portanto R\$ 1 200,00 – R\$ 168,00= R\$ 1 032,00

INDEFERIDO

Questão 31

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 32

Não procedem as alegações do recorrente.

A alternativa D afirma que todas as alternativas estão corretas.

INDEFERIDO

Questão 33

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 37

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 40

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 42

Não procedem as alegações do recorrente.

Todos os questionamentos estão direcionados a tentativa de fazer com que a palavra ASSEMELHADA tenha o mesmo valor que EQUIPARADA. Morfologicamente, as palavras são distintas. Assemelhada é a que guarda semelhança e equiparada é a que possui igual valor e pode substituir. Ainda assim, a questão é clara quando versa que os termos têm que estar em conformidade literal com o que está escrito no Estatuto. *Ipsis litteris.*

INDEFERIDO

Questão 43

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 45

Não procedem as alegações do recorrente.

Apenas o item a) está incorreto. Os demais itens constam *ipsis litteris* conforme a Lei Orgânica do município de Juiz de Fora.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 17 de agosto de 2018.

CONSULPAM